

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ENFERMEIRO PSF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde (SAMS), por meio de seu Gestor Executivo, convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Enfermeiro PSF (Estratégia de Saúde da Família) a fim de preencher 01 (uma) vaga para provimento de função em Regime de C.L.T., por prazo determinado de três meses, prorrogáveis por igual período a critério da Autarquia. A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços nas unidades do SAMS na cidade de Ibitinga – SP.

Obs.: Atribuições e Competências do profissional estão no Anexo I.

I – CONSIDERAÇÕES

- 1) Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Gestão do SAMS, em período diurno, durante toda a semana;
- 2) Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Gestão;
- 3) Este edital é parte integrante da Portaria nº 712 de 03 de agosto de 2018.

II – DO SALÁRIO

O Salário-base de referência será de R\$ 2.408,00 (dois mil quatrocentos e oito reais) para uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES

- 1) As inscrições serão realizadas na sede da Autarquia, na seção de **Protocolo**, na Avenida Dom Pedro II, 599 – Centro - Ibitinga, no período de 13 a 17 de agosto de 2018, das 08 as 10 e das 14 às 16 horas;
- 2) As inscrições serão gratuitas.

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

- 1) Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível na seção de Protocolo da Autarquia;

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o andamento da inscrição através do site: www.samsibitinga.sp.gov.br.

2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na seção de Protocolo, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos comprobatórios das seguintes condições exigidas:

- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Enfermagem;
- Possuir registro no Conselho de Classe Específico;
- Ser Brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontra com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Não serão recebidas inscrições por via postal.
- 2) A não apresentação dos documentos solicitados na ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de tais documentos implicarão na exclusão do candidato do concurso e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de uma PROVA ESCRITA composta de 40 questões de múltipla escolha com cinco alternativas cada, sendo uma única alternativa correta. A prova será composta por 10 questões de língua portuguesa, 05 questões de matemática, 05 questões de informática e 20 questões de conhecimentos específicos; (conforme conteúdo programático constante no ANEXO II).

Cargo	Prova Objetiva	Nº de Questões
Enfermeiro PSF (Estratégia de Saúde da Família)	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05
	Informática	05
	Conhecimentos específicos	20

VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 1) A prova escrita de múltipla escolha valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que a pontuação deve ser atribuída da seguinte maneira:

$$NF = \frac{(NA * 100)}{40}$$

Sendo NF a nota final, NA o número de acertos.

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

- 1) A Prova Escrita terá duração máxima de 3 horas e será realizada no dia 02 (dois) de setembro de 2018 (Domingo), às 14h00min, **em local a ser informado no site www.samsibitinga.sp.gov.br, no Jornal “Semanário Estância de Ibitinga” e em mural fixado na sede da Autarquia**, localizada na Av. Dom Pedro II, 599 - Centro, Ibitinga-SP;
- 2) Os candidatos deverão comparecer ao local de prova 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do original de um dos documentos de identidade com foto: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.
NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.
- 3) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início.
- 4) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora, telefone celular, relógio ou qualquer outro equipamento eletrônico que possibilite a troca ou acesso a informações externas.
- 5) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
- 6) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- 7) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.
- 8) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1) Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida em ordem decrescente;
- 2) Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- b) Tiver a maior idade;
- c) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- d) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa; e
- e) Maior número de filhos menor de 18 anos até a data da inscrição.

X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá:

- 1) Apresentar documentos comprobatórios das exigências constantes no item IV;
- 2) Apresentar documentação que comprove estar em dia com o respectivo conselho de classe;
- 3) Ser aprovado em exame médico admissional realizado pela autarquia;
- 4) O contrato será firmado por prazo determinado de 03 meses, sendo prorrogável a critério da Autarquia por igual período.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da publicação dos resultados no site do SAMS (www.samsibitinga.sp.gov.br), em requerimento dirigido à Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo, na seção de Protocolo;
- 2) O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, não podendo ser prorrogado;
- 3) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92;
- 4) A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas;
- 5) Todas as publicações inerentes a este processo seletivo estarão disponíveis no site www.samsibitinga.sp.gov.br, no jornal “Semanário Estância de Ibitinga” e no quadro de aviso do SAMS, localizado na Av. Dom Pedro II, 599 – Centro, Ibitinga-SP.

Ibitinga, 10 de agosto de 2018.

Dr. Edson Fernando Inácio
Diretor Executivo do SAMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ENFERMEIRO PSF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)

ANEXO I – COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

COMPETÊNCIAS DESEJADAS:

Facilidade de comunicação; Facilidade de articulação com as redes sociais comunitárias; Capacidade de liderança e habilidade para atuar em equipe; Ética profissional; Flexibilidade e iniciativa; Atitude positiva frente a problemas; Facilidade para aplicar conhecimentos na prática; Interesse e motivação; Facilidade para trabalhar diretamente com a população; Capacidade de participar do planejamento e execução de atividades de atendimento individual e coletivo; Facilidade para realizar ações educativas junto à população.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- I. Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais da profissão;
- II. Prestar assistência de enfermagem à clientela, sem qualquer discriminação de raça, cor e padrão social;
- III. Exercer a enfermagem com justiça, competência, responsabilidade e honestidade;
- IV. Colocar seus serviços profissionais à disposição da comunidade em casos de emergência, epidemia e catástrofe, sem pleitear vantagens pessoais;
- V. Manter segredo sobre fato sigiloso que tenha conhecimento, em razão de sua atividade profissional, exceto nos casos previstos em lei;
- VI. Colaborar com a equipe de saúde no esclarecimento de exames e na orientação do cliente;
- VII. Proteger o cliente contra danos decorrentes de imperícia ou imprudência por parte de qualquer membro da equipe de saúde;
- VIII. Ser honesto no relatório dos resultados de pesquisa;
- IX. Colaborar direta ou indiretamente com outros profissionais de saúde;
- X. Planejar os programas a serem desenvolvidos em sua unidade;
- XI. Planejar a distribuição do pessoal de enfermagem visando a uma melhor assistência;
- XII. Orientar o pessoal de enfermagem na adoção de métodos e uniformes de trabalho;
- XIII. Promover a adaptação e satisfação em serviço;
- XIV. Seguir demais atribuições contidas na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) 2017 (PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017) e Leis e Normas do exercício profissional, além de realizar as tarefas inerentes à função de acordo com as normas e diretrizes do Ministério da Saúde.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ENFERMEIRO PSF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1) CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Cargo do hífen; Ortografia; Pontuação; Processos de Formação das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Pronomes: cargo e colocação; Cargos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vícios de Linguagem. Obs. Serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos; Expressões algébricas; Potenciação; Radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Fatoração; Regra de Três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Noções de estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos; Equação do 2º grau; Funções do 1º e do 2º graus: conceito, gráfico, propriedades e raízes; Geometria: plana e espacial; Relações e funções; Sistema decimal de medidas: unidade de comprimento e superfície; Área das Figuras Planas.

INFORMÁTICA: Sistema operacional Windows 7 e superiores, Correio Eletrônico, Pacote office 2010 e superiores.

2) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Introdução à enfermagem.

Noções básicas de anatomia e fisiologia humana.

Sistematização da assistência de enfermagem. Procedimentos de enfermagem.

Manipulação de material estéril.

Ética Profissional

Liderança de agentes comunitários de saúde (ACS)

Técnicas de enfermagem em: identificação do paciente, sinais vitais, medidas antropométricas, higiene, conforto e segurança do paciente.

Noções de farmacologia.

Noções sobre medicamentos e cuidados de enfermagem na sua preparação e administração.

Cálculos e diluição de medicamentos e gotejamento de soros.

Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem.

Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência.

Estratégia do Programa Saúde da Família

Modelos de Atenção a Saúde

Sistema de Atenção Básica- como instrumento de trabalho da equipe no Programa da Família SUS

Legislação e Portarias

Prevenção e Promoção a Saúde

Abordagem à Saúde Familiar

Fundamentos da assistência à família em saúde A enfermagem e o cuidado na saúde da família
Processo saúde doença das famílias e do coletivo. Temas de caráter geral.

Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência

SIAB como instrumento de trabalho da equipe no Programa Saúde da Família: a especificação do enfermeiro

A visita domiciliar no contexto da Saúde da Família Saúde da Mulher

Avaliação e intervenção de enfermagem na gestação DST/AIDS, sexualidade da mulher e autocuidado, Pré-natal

Saúde da Mulher no curso da vida

Saúde da Criança

Aleitamento materno

Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação

Ações de enfermagem p/ a promoção da Saúde infantil Temas relacionados à saúde do Adulto e do Idoso Alguns aspectos no tratamento de feridas no domicílio Autonomia, dependências e incapacidades: aplicabilidade dos conceitos na saúde do adulto e do idoso

Atuação da equipe de enfermagem na hipertensão arterial Educação p/ o controle do diabetes Mellitus

Controle da dor no domicílio

Assistência ao idoso

Temas relacionados à Saúde Mental:

Saúde Mental no PSF

Temas relacionados à Vigilância epidemiológica

A prevenção e o controle das doenças transmissíveis no PSF

Imunização

BIBLIOGRAFIA:

- Brasil, Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica; Guia Prática do Programa de Saúde da Família-Ministério da Saúde - Brasília 2001

- Ministério da Saúde : Secretaria de Políticas de Saúde; Revista Brasileira de Saúde da Família. Ministério da Saúde -Brasília - 2002

- Ministério da Saúde: Secretaria de Políticas de Saúde; Revista Brasileira de Saúde da Família - Ministério da Saúde-Ano II nº 5 -Maio 2002.

- Brasil, Ministério da Saúde Gestão Municipal de Saúde: Textos básicos, Rio de Janeiro: Brasil, Ministério da Saúde -2001.

- Legislação e Portarias
- * Portaria 1886/GM 1997
- * Lei 8080 de 19/09/1990
- www.saude.gov.br
- www.funasa.gov.br
- www.datasus.gov.br
- Brasil, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual técnico para o controle da tuberculose: cadernos de atenção básica/Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde Departamento de Atenção Básica.- 6. ed. rev. ampl. - Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
- Brasil, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia para o controle da hanseníase/Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde. - 1ª . edição - Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
- Manual de Procedimentos para Vacinação/ elaboração de Clélia Maria Sarmiento de Souza Aranda et al. 4ª edição Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional da Saúde- 2001.
- Brasil, Instituto para o Desenvolvimento da Saúde. Universidade de São Paulo. Ministério da Saúde. Manual de Condutas Médicas/ Ministério da Saúde - Brasília - 2002.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ENFERMEIRO PSF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA
Período de Inscrições	13 a 17 de agosto
Divulgação dos inscritos e convocação para prova	25 de agosto
<u>Aplicação da prova objetiva</u>	<u>02 de setembro</u>
Publicação do gabarito e da relação preliminar dos aprovados	08 de setembro
Prazo final de recurso	11 de setembro
Resultado final e homologação do processo seletivo	15 de setembro